

ATA No. 05 DA REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DA COPPE/UFRJ, REALIZADA EM 05 DE JUNHO DE 2001.

Presentes

Membros da Diretoria

Eugenius Kaszkurewicz, Marilita Braga, Angela Uller.

Representantes do Corpo Docente

Ney Roitman, Amaranto Lopes Pereira, Fernando Alves Rochinha, Rômulo Dante Orrico Filho, Martin Schmal

Representantes dos Programas

Liu Hsu, Ronaldo Balassiano, Márcia Dezotti, Sérgio Álvaro Camargo Jr., Marcelo de Almeida Santos Neves, João Carlos Machado, Edgar Francisco Oliveira Jesus,

Representantes dos Funcionários Técnicos e Administrativos

Fernando Pedro, Marcos Asevedo, Júlio d'Assunção, Paulo Roberto Menezes, Marli Rodrigues, Hélcio de Souza, Iris Mara G. Souza, Jackson Belmiro.

Representantes dos Alunos

Fagundes Pereira da Silva, Macelo Pinheiro Mendes, Vera Lúcia P. dos Santos.

Ausências Justificadas: Luiz Pinguelli Rosa, Segen Farid Estefen, Fernando Luiz Bastian, Nelson Maculan Filho, Luiz Fernando L. Legey, José H. Norman, João Carlos Pereira

EXPEDIENTE

Vantagem Pessoal

Sr. Fernando Pedro fez alguns comentários dos principais aspectos a respeito do resultado da pesquisa realizada pela Comissão designada para fazer o levantamento dos "contra cheques". Será distribuída uma circular, juntamente com os contra cheques desse mês, prestando esclarecimentos a todos os funcionários. Sugeriu que, aqueles que tiverem interessados em informações mais detalhadas sobre o resultado da pesquisa, que procurem a Comissão ou se for possível, que seja colocado em "rede".

Prof. Ney disse que não vê nenhum problema; perguntou se alguém se opõe a sugestão do Sr. Fernando Pedro. Todos concordaram com a sugestão.

Aprovada a Ata do dia 03/04/2001 sem alterações.

Aprovada a Ata do dia 08/05/2001 com as seguintes correções: incluir na lista de presença os nomes dos representantes dos funcionários técnicos e administrativos, Flávio Maia, e Marcos Asevedo.

ORDEM DO DIA

Prof. Ney solicitou inversão de pauta pois o prof. Liu Hsu, relator dos processos de Progressão Horizontal e Estágio Probatório, devido a alguns problemas, chegará um pouco mais tarde. Aprovado.

II. Recurso sobre a apresentação do seminário de mestrado da aluna Rosemary de Macedo Mendes do Programa de Engenharia Metalúrgica e de Materiais. Relator: prof. Marcelo Neves.

Prof. Marcelo leu o parecer e fez um longo relato sobre as suas colocações.

Prof. Amaranto elogiou o relato do prof. Marcelo Neves mas lembrou que o grau I está com o seu prazo previamente estabelecido pelas regras da Comissão de Controle Escolar. Causa preocupação, pois o Programa não poderia prorrogar a mudança do grau I.

Prof. Eugenius comentou que pediu para sustar o grau D temporariamente, que foi enviado à Seção de Registro pela Coordenação do Programa. Esta atitude foi tomada como uma medida de bom senso uma vez que o processo de prorrogação de prazo que estava em andamento. Na época chamou o coordenador e o vice-coordenador, profs. João Marcos Alcoforado e Sérgio Camargo, respectivamente, para explicar a situação e eles entenderam que seria razoável acatar a sua solicitação, não transformando o grau I em grau D enquanto a questão não fosse resolvida.

Prof. Ney comentou que vem tentando verificar se é possível que esse tipo de solicitação seja analisada, em primeira instância, pela Comissão de Ensino, antes de ser encaminhada pelo CD.

Prof. Sérgio disse que ficou feliz em ouvir uma voz sensata como a do prof. Amaranto. Fez um breve relato sobre o processo. Acompanhou o caso de perto, pois pertence à área da aluna. Foi procurado para tentar resolver a crise, pois conhece bastante os detalhes do caso. Apesar da Coordenação ter decidido pelo corte da aluna, e essa decisão ter sido referendada pelo Colegiado, reconhece que talvez tenha tido um erro técnico.

Comentou que ouviu, por parte do relator do processo, palavras como inconseqüente e incoerente, e que não achou adequadas. Observou que no parecer faltou mostrar a visão do Programa; parece apenas que está com a visão da aluna e do orientador atual. A Direção da COPPE abriu uma Comissão de Ética para verificar a atuação da orientadora. No seu entender, foi um ponto de partida equivocados. Questionou: será que a aluna faltou com a ética? Deve se levar também em consideração se não houve algum tipo de problema mental da parte da aluna. Se a coordenação errou em aplicar normas, deve-se fazer as devidas referências e que isso deve ser verificado e julgado. Acha um pouco fora de contexto. Questiona fortemente os métodos questionados por essa aluna que partiu para ataques generalizados à Coordenação. Devemos separar as coisas, essa intervenção cria uma insuspeição totalmente infundada. A aluna não soube separar as questões técnicas, acadêmicas. Reafirma que essa questão deveria ser colocada no tom mencionado pelo prof. Amaranto, evitando conseqüências ruins para a professora/orientadora. Não houve em nenhum momento violação de ética por parte da orientadora.

Prof. Eugenius esclareceu que existe uma Comissão de Ética permanente que assessora a Diretoria, constituída por professores seniors da COPPE, no caso, Bastian e Legey. A Comissão não foi criada apenas para cuidar do caso da aluna em questão como afirmou o prof. Sérgio.

Esclareceu que chegou à Diretoria uma carta da aluna com acusações à orientadora e docentes do Programa. Consultou a Comissão se esta achava que seria oportuno chamar as pessoas envolvidas para, no caso, esclarecer o que realmente estava acontecendo.

A Comissão optou por separar as questões de possíveis desentendimentos entre a aluna e a orientadora das questões técnicas/acadêmicas que deveriam ser analisadas pela Comissão de Ensino e Pesquisa do CD.

A Comissão, após ouvir as pessoas envolvidas, concluiu que não existia fundamento suficiente para que a Diretoria tomasse alguma ação em relação a questões éticas.

Prof. Marcelo argumentou que fez relato meramente técnico em face das informações prestadas. Acata que é uma demanda justa da aluna, sem entrar em cogitação os procedimentos éticos da Instituição. Não houve envolvimento com a Comissão de Ética. Considera apenas que houve uma precipitação da Coordenação e também não julgou o perfil psicológico, não entrou no mérito de suas dificuldades pessoais e políticas entre a aluna e a orientadora. É um encaminhamento que concede apenas o prazo para defesa de um seminário de tese. Não julgou o mérito da crise.

Sr. Hélcio – perguntou se aluna recebeu bolsa.

Prof. Marcelo disse que sim.

Prof. Eugenius informou que a Coordenação do PEMM, a pedido da Diretoria, decidiu não cortar a bolsa da aluna até que a solicitação de adiamento de prazo fosse analisada pelo CD.

Prof. Rochinha comentou que a origem da crise não é puramente acadêmica. Não houve insuficiência acadêmica/técnica e sim desentendimentos pessoais. Há uma relação entre a questão ética e a acadêmica. Não entendeu a ênfase dada

pela Coordenação do Programa, já que não trará prejuízos nenhum à Instituição. Não está claro se o problema é de orientação ou prazos. A quantidade de dúvidas existentes não lhe dá condições para formular juízo sobre essa matéria.

Prof. Ney perguntou quais as razões que o Programa usou para negar o pedido.

Prof. Sérgio disse que a preocupação foi relativa ao prazo para a mudança do grau I, já que estava implícito o prazo limite para esse grau ser transformado.

Prof. Joel informou que a aluna só recebeu a informação três dias antes do final do prazo.

Fez um breve histórico: não conhecia a aluna e que foi procurado em dezembro de 2000 dizendo que tinha resolvido sair da área de superfície e se ele, então, poderia orientá-la. Fez várias perguntas à aluna com referência a sua formação (tem a formação em física) e então pediu para que ela lesse duas teses para verificar se ela teria condições de desenvolver um trabalho na sua área. A aluna leu a tese e disse que se adaptaria perfeitamente ao trabalho.

Entrou em contato com a ex-orientadora. A profa. Renata não disse nada que desabonasse a aluna, informando, inclusive, que ela é boa experimentalmente.

Assumi o risco de orientar o trabalho que ela estava fazendo. Procurou, então, a Coordenação, solicitando a prorrogação de prazo para defesa do seminário. Diante da negativa solicitou o grau J. Lembrou que em uma outra oportunidade 14 alunos do PEMM tiveram grau I que logo foi transformado em grau J, fora do prazo regulamentar. Não entende porque a referida aluna não obteve também a transformação. Na sua opinião as regras tem que ser seguidas, mas a gente tem que "olhar por outro patamar" em questões especiais. O trabalho está escrito, está de bom nível, a aluna é cuidadosa, ela escreve bem. Não vê motivo para que não seja concedido o grau J. Pela sua experiência ela defenderá sua tese em dois anos.

Deixou claro que não tem nenhum atrito e nenhuma aresta com o colegiado e/ou com a coordenação. Apenas mantém o seu ponto de vista.

Prof. Sérgio deixou claro também que a Coordenação não tem nada contra ambas as partes (Joel e aluna). Particularmente fez um esforço para que a questão fosse resolvida a contento. Quer preservar um pouco a Instituição, não se pode criar um clima entre as partes, devendo o processo ser analisado do ponto de vista técnico, sem criar questões mal colocadas.

Sr. Marcelo fez um relato sobre o que ocorreu quando da concessão do grau J aos quatorze alunos do PEMM. Houve uma excepcionalidade, naquela ocasião, com uma turma de 4 alunos do Rio de Janeiro e com mais 10 alunos do Ceará.

Observou que a aluna ingressou em março de 2000 e ela deverá defender em março de 2002. Não vê prejuízos para a Instituição, já que o importante é que a aluna demonstrou sua capacidade (2.17 de CR). Existe um seminário que já está escrito, uma banca que está formada; a bolsa que terminará no próximo mês, mas ela se comprometeu a defender a sua tese assim mesmo.

Prof. Schmall comentou que o parecer do relator está tendencioso; sugeriu que volte para o Programa para nova análise.

Prof. Marcelo quer deixar claro que não quis misturar a solicitação da aluna com suas questões pessoais com a orientadora. Relatou estritamente centrado em encaminhar uma solução. No seu entender, não houve um bom encaminhamento do Programa. Abortou-se uma possibilidade de solução dentro do Programa, já que haveria uma medida saneadora entre a aluna e o prof. Joel (novo orientador). Quis apenas dar um encaminhamento acadêmico. Fez um julgamento imparcial; a aluna teria toda a possibilidade de defender o seu mestrado, cumprindo a atividade fim da Instituição. Houve um equívoco da Coordenação em não flexibilizar. Sua intenção foi de elucidar os fatos e não criar conflitos de opiniões. Buscou procurar detalhes para não confundir a questão pessoal com as questões técnicas.

Prof. Sérgio comentou que, na sua opinião o parecer não contribuiu para esclarecer/elucidar e separar as questões.

Prof. Achete, chefe da área, comentou que o parecer do prof. Marcelo não é isento pelos seus adjetivos em relação ao Programa. Vê como uma posição pessoal. Coloca a coordenação como irracional. Será que foi assim? Será que não se

procurou uma solução? Houve várias tentativas da coordenação. Acredita que os dois processos são inseparáveis, ético e acadêmico. Não se pode separar, tem que se julgar como um todo, para se ter uma idéia melhor da realidade. Todos tem o direito de escolher o trabalho que faz, respeitar o trabalho um do outro. Ao denunciar, tem que se provar um crime. Não precisava denegrir a imagem da Coordenação. A situação deve ser vista como global, do ponto de vista de ambas as partes. Não pode ficar sem explicação.

Sr. Fagundes criticou a colocação do prof. Sérgio com relação a "problemas mentais" da referida aluna. Perguntou em que se baseia tecnicamente para dar esse diagnóstico? Achou o Prof. Sérgio bastante grosseiro. Com relação aos adjetivos utilizados pelo prof. Marcelo, acredita que houve realmente incoerência da Coordenação na emissão do grau D, causando prejuízos para aluna sem motivos reais/coerentes. Lembrou que a nota dada foi posterior à solicitação da aluna.

Prof. Ronaldo comentou que faltam alguns elementos, apesar de que, na sua opinião o parecer do relator é bom e que a questão técnica já foi resolvida. É importante que esse Conselho saiba o que aconteceu com mais detalhes para que se possa fazer um julgamento isento.

Prof. Rochinha observou que o relato está inspirado pela busca de solução. Mas há fatos conflitantes: houve uma decisão do Colegiado que corrobora com a decisão da Coordenação.

Prof. Schmall comentou que gostaria que o parecer fosse modificado para se sentir mais à vontade em julgar/votar.

Prof. Marcelo disse, novamente que o objetivo/intenção foi de passar ponto por ponto para esclarecer os fatos.

Prof. Amaranto esclareceu que quando há discordância do parecer, cabe a um Conselheiro pedir "vistas no processo", modificando as apreciações. Mas, já que houve concordância do prof. Marcelo, relator do processo, em fazer as modificações pertinentes/solicitadas, não vê nenhum problema em que as mesmas sejam efetuadas imediatamente, já que também não há mais tempo hábil para outras discussões/reuniões. Não vê nenhum problema em acatar a solicitação da aluna pelo fato de estar qualificada e dentro do prazo para defesa final de sua tese.

Prof. Marcelo observou que fará as devidas modificações.

Prof. Ney colocou em votação o parecer do relator, com as modificações solicitadas, isto é, apenas com a introdução cronológica e encaminhamento formal.

Favorável - 18

Contra - 01

Abstenções - 03

Aprovada a solicitação da aluna.

PARECER em anexo.

i. Homologações

1. Homologado o Relatório da Comissão de Avaliação para Progressão Horizontal da Profa. Marysilvia Ferreira, do Programa de Engenharia Metalúrgica e de Materiais, referente ao período 01/02/1998 a 31/10/2000.

2. Homologado o Relatório da Comissão de Avaliação para Progressão Horizontal da Profa. Renata Antoun Simão, do Programa de Engenharia Metalúrgica e de Materiais, referente ao período 05/12/1997 a 05/04/2001.

3. Homologado o Relatório da Comissão de Avaliação para Progressão Horizontal da Profa. Ana Regina Cavalcanti da Rocha, do Programa de Engenharia de Sistemas e Computação, referente ao período 01/07/1997 a 30/07/2000.

4. Homologado o Relatório da Comissão de Avaliação para Progressão Horizontal do Prof. Guilherme Horta Travassos, do Programa de Engenharia de Sistemas e Computação, referente ao período 01/02/1998 a 28/02/2000.

5. Homologado o Relatório da Comissão de Avaliação para Progressão Horizontal da Profa. Regina Sandra Burachik, do Programa de Engenharia de Sistemas e Computação, referente ao período 20/04/1999 a 20/04/2001.

6. Homologada a composição da Banca Examinadora para Avaliação do Relatório de Estágio Probatório do prof. Luiz Landau do Programa de Engenharia Civil.

Membro Interno

Prof. Nelson Francisco Favilla Ebecken – COPPE/UFRJ

Membro Externo

Prof. Carlos Alberto Aragão de Carvalho – IF/UFRJ

Membro da CAD

Prof. Carlos Alberto Achete – COPPE/UFRJ

Nada mais havendo a tratar, o prof. Ney Roitman deu por encerrada a sessão às 12:30 hs.

Presidente: Prof. Ney Roitman

Secretária: Denise Schwartz Cupollilo

Ata aprovada em 03/07/2001



Prof. Ney Roitman
Presidente
Conselho Deliberativo
COPPE / UFRJ

CONSELHO DELIBERATIVO COMISSÃO DE ENSINO E PESQUISA COPPE/UFRJ

Interessado:

Rosemary de Macedo Mendes
Aluna de Mestrado
Programa de Engenharia Metalúrgica e Materiais

Assunto:

Solicitação encaminhada ao CD de revisão do prazo para apresentação de Seminário.

Preliminares:

A Aluna ingressou no mestrado do PEMM em março de 2000. Completou 24 créditos com CR=2,17 no final do 3º período. A Aluna alega que durante o período em que estava preparando seu Seminário de Mestrado (COT700) passou a ter desentendimentos pessoais e técnicos com sua orientadora. Reporta haver sido tratada de maneira desrespeitosa e desconsiderada sempre que solicitava equipamentos requeridos para seu trabalho, equipamentos esses que nunca eram disponibilizados. Levou à Coordenação sua insatisfação em novembro de 2000, manifestando seu desejo de não prosseguir em seu mestrado com a orientadora. No início de dezembro a Coordenação apresentou a ela nova proposta de trabalho de tese ainda vinculado à orientadora. A Aluna recusou a proposta, por ver nela a continuidade das suas dificuldades.

Em 18/12/2000 a Aluna formalizou em carta sua solicitação de mudança de orientador, com aceite do Prof. Joel Regueira Teodósio para atuar como novo orientador, com novo tema de tese. Este manifestou à Coordenação que até março de 2001 seria possível fazer a apresentação do Seminário de Tese sobre o novo tema.

Em 06/02/2001 a Secretaria do PEMM informou à Aluna que os requisitos de COT700 deveriam ser completados até 09/02/2001. Em 08/02/2001 o novo orientador enviou mensagem ao Coordenador reiterando que havia alertado o PEMM de que seria necessário prazo de três meses para viabilizar o Seminário. Sugeriu concessão de grau J. Apontou a data de 20/03/2001 para defesa do Seminário.

Em 15/02/2001, segundo a Aluna, o Coordenador informou-a de que havia indeferido a solicitação de grau J feita pelo novo orientador, e que Aluna fora desligada do mestrado. Cinco dias após, Coordenador enviou para o Controle Escolar o pedido de cancelamento da Aluna.

Assunto foi examinado pelo Colegiado do PEMM/DEM em 12/03/2001. A ata dessa reunião registrou: "... A Coordenação informou à Aluna que ela deveria defender o

Seminário de Mestrado até o dia 15/02/2001, prazo esse limite para a alteração do grau I. Considerando que a Aluna não o fez dentro do prazo estabelecido, o grau I foi convertido em D. Sendo isso, a Coordenação procedeu ao desligamento da Aluna. Esse desligamento, entretanto, foi susgado devido a uma solicitação da Sub-Diretoria da COPPE para que o Colegiado do PEMM procedesse a uma reavaliação do caso". O Colegiado aprovou, por 8 votos contra 2, com 2 abstenções, a proposta da Coordenação de manter o cancelamento da inscrição ao Mestrado.

Aluna recorreu então ao CD em 14/03/2001, solicitando revisão do prazo para apresentação de Seminário.

Encaminhamento:

O Relator propõe que o Conselho Deliberativo aprove a solicitação da Aluna, qual seja, a de que seja concedida a extensão do prazo para apresentação do Seminário de Mestrado. Conforme consta do processo, o orientador assevera que o Seminário está pronto desde março, é de bom nível, e pode ser apresentado assim que a banca, já indicada também desde março, seja oficializada. Não há porque postergar-se a solução da questão.

Por outro lado, há que assegurar-se que o grau D pretendido recentemente pela Coordenação seja desconsiderado, permanecendo o grau I até que a banca examinadora defina o novo grau a ser conferido à Aluna em COT700.

Rio de Janeiro, 03 de junho de 2001

Relator:


Prof. Marcelo de Almeida Santos Neves